

DECRETO Nº 34.310, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005821/2024, -------

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a parte abaixo descrita do imóvel objeto da matrícula nº 25.289 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizado na Rua Professor Orlando Hungaro, nº 94, bairro Ponte São João, neste Município, cuja propriedade é de Rinaldo Fernandes Filho, destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA – ÁREA 1

"Inicia no ponto à esquerda, de quem da rua olha, localizado na divisa com o confrontante do IMÓVEL N° 85 DA RUA LIMA da matrícula 25.295 do 2° O.R.I.J., com coordenadas E=308.376,554 e N=7.434.787,632; deste segue em reta, com azimute 169°42'44", confrontando com o LOTE da matrícula 67.104 do 2° O.R.I.J., de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI por 8,30 m até atingir o ponto de coordenadas E=308.368,383 e N=7.434.789,115; deste deflete à direita e segue em reta, confrontando com o IMÓVEL N° 88 DA RUA PROFESSOR ORLANDO HUNGARO da matrícula 4.847 do 2° O.R.I.J., por 1,41 m até atingir o ponto de coordenadas E=308.368,392 e N=7.434.790,528; deste deflete à direita e segue em reta, com azimute 353°08'59", confrontando com o remanescente do IMÓVEL N° 94 DA RUA PROFESSOR ORLANDO HUNGARO da matrícula 25.289 desta serventia por 8,23 m até atingir o ponto de coordenadas E=308.376,566 e

N=7.434.789,546; deste deflete à direita e segue em reta, confrontando com o IMÓVEL Nº 85 DA RUA PROFESSOR ORLANDO HUNGARO da matrícula 25.295 desta serventia por 1,91 m até atingir o ponto inicial da presente descrição.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 13,60 m² (treze metros e sessenta decimetros quadrados). Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área de 27,20 m² (vinte e sete metros e vinte decimetros quadrados) de alvenaria distribuida em dois pavimentos."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 06/08/2024, às 15:51, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, **Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/08/2024, às 15:52, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1742070 e o código CRC 66095295.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900 Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0005821/2024 1742070v7

